

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 25/2007 de 23 de Janeiro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia:

1. Proceder ao pagamento do transporte diário da jovem Carina Medeiros de Sousa, para frequência no Centro de Actividades Ocupacionais;
2. Executar o referido pagamento até fins de Dezembro do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.920,00€ (sete mil novecentos e vinte euros) destinado a suportar os custos dos transportes atrás referidos.

12 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, *Laudalino Moniz Rodrigues*.